



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 15.859 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 506.198,00 (Quinhentos e seis mil, cento e noventa e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Diretora de Assuntos Legislativos



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 18/06/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15859/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
---------------	---------	-------

24.02.1011.2.305.10.302.339039.08.3020000 500.000,00

31.01.6006.2.225.18.541.449052.08.1100000 6.198,00

**Total Suplementação: 506.198,00**

Anulação	Dotação	Valor
----------	---------	-------

24.02.1011.2.305.10.302.335085.08.3020000 500.000,00

31.01.6006.2.225.18.541.339039.08.1100000 6.198,00

**Total Anulação: 506.198,00**

Assinado por 4 pessoas: PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR, CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1BEB-DC32-4E25-95C8> e informe o código 1BEB-DC32-4E25-95C8



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BEB-DC32-4E25-95C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 11/07/2024 17:41:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 12/07/2024 09:45:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 12/07/2024 10:26:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 12/07/2024 10:26:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1BEB-DC32-4E25-95C8>